



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2022

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **DISTRIBUIDORA LIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pará, 246-Fundos, Centro, na Cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 32.241.030/0001-86, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **KAROLINE PAULA DE LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 090.224.319-59 e portador(a) da cédula de identidade nº 5563207 denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº 0034/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2022** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares e didáticos para uso de todas as Secretarias solicitantes do Município de Xaxim/SC**, na quantidade estimada no anexo I do presente edital e abaixo:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
6	Caderno grande de desenho dura com paisagem da natureza 275 mm x200mm 48 folhas não reciclado	Un	panamericana	10.500	4,90	51.450,00
12	PAPEL PARANÁ, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1M X 8MM. COR NATURAL.	Un	vmp	2.500	3,70	9.250,00
14	GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS EM CAIXAS DE 5000 UNIDADES.	Cx	RAFA	530	2,75	1.457,50
22	RÉGUA DE MADEIRA 100CM.	Un	stalo	305	6,90	2.104,50
24	CLIPS NÚMERO 2/0 PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO. DE BOA QUALIDADE.FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL). SEM REBARBAS.ALTA DURABILIDADE. CIXA COM NO MINIMO 740 UNIDADES.	Cx	NEWS	600	8,80	5.280,00
30	FITA ADESIVA DE PAPEL (CREPE) POSSUI UM DORSO DE PAPEL CREPADO ESPECIALMENTE TRATADO NA COR MARRON, QUE PROPORCIONA BOA RESISTÊNCIA Á TRAÇÃO E	Un	3m	1.615	7,00	11.305,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-E

	EXCELENTE CONFORMABILIDADE NAS SUPERFÍCIES APLICADAS. ESSE TRATAMENTO PROPICIA A IMPERMEABILIZAÇÃO DO PAPEL E MELHORA SUAS CARACTERÍSTICAS COM RELAÇÃO A UMIDADE. O ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, ESPECIALMENTE FORMULADO POSSUI ALTA RESISTÊNCIA AO CISLHAMENTO E BOA ADESÃO EM PAPELÃO. ROLO DE 18MMX50M.					
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 19MM X 30M. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	Un	adelbras	1.015	1,55	1.573,25
45	AGENDA ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO MÍNIMO DE 125MMX188MM, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 160 FOLHAS E COM UM DIA ÚTIL POR PÁGINA. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL E PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8051)	Un	SERIFLEX	370	17,50	6.475,00
49	APONTADOR PLÁSTICO COM LÂMINA METÁLICA E DEPÓSITO, 01 FURO, EM FORMATO RETANGULAR OU TUBO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE.	Un	LEOLEO	5.300	0,31	1.643,00
51	BALÃO BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 7, LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8742)	Pct	NEWBALL	1.160	4,88	5.660,80
66	CALCULADORA DE MESA, AUTO - DESLIGA, 10 DÍGITOS, MEDIDAS APROXIMADAS 10CM X 14CM. (CIM4188)	Un	classe	210	12,00	2.520,00
76	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 700 UNIDADES. (CIM5507)	Cx	NEWS	610	8,85	5.398,50



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0014/2022-E

77	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 4/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 350 UNIDADES. (CIM5509)	Cx	NEWS	817	8,80	7.189,60
80	COLA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG, FRASCO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA, TAMPA COM DOSADOR. COMPOSIÇÃO: RESINA OU PVA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM7877)	Un	PALHACINHO	120	8,50	1.020,00
81	COLA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 100G, FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL PET, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MÍNIMA DE 85KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO, COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI-ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM7878)	Un	PALHACINHO	8.501	1,65	14.026,65
82	COLA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 37G, FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL PET, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MÍNIMA DE 85KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO, COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI-ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM7879)	Un	PALHACINHO	2.000	0,80	1.600,00
86	COLA PARA TECIDO E PANO, ATÓXICA. FRASCO COM 250 GRAMAS. INDICADO PARA COLAGEM DE TECIDOS COM	Un	TEKBOND	150	12,00	1.800,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-E

	TECIDOS FABRICADOS 100% ALGODÃO. (CIM8808)					
98	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 12MM DE DIÂMETRO (Nº 12), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8829)	Cx	poliespiral	51	15,00	765,00
99	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 14MM DE DIÂMETRO (Nº 14), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 85 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8830)	Cx	poliespiral	1	18,00	18,00
100	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 17MM DE DIÂMETRO (Nº 17), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8831)	Cx	poliespiral	201	17,00	3.417,00
101	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 33MM DE DIÂMETRO (Nº 33), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 250 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES. (CIM8832)	Cx	poliespiral	131	21,00	2.751,00
102	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 40MM DE DIÂMETRO (Nº 40), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 350 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. (CIM8833)	Cx	poliespiral	131	21,00	2.751,00
112	FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 18MM X 50M. (CIM8845)	Un	são paulo	1.123	5,30	5.951,90
113	FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 24MM X 50M. (CIM8846)	Un	adelbras	1.115	7,50	8.362,50
114	FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 38MM X 50M. (CIM8847)	Un	nastro	821	9,50	7.799,50
116	FITA COM DUAS FACES. FABRICADA COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA E LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE), ROLO COM NO MÍNIMO 25MMX20M. (CIM8859)	Un	nastro	700	5,00	3.500,00
126	GIZ DE CERA GROSSO/JUMBO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 CORES SORTIDAS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9CM E DIÂMETRO MÍNIMO DE	Un	pira	1.000	2,95	2.950,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-E

	1,5CM. FORMATO ANATÔMICO. NÃO TÓXICO. (CIM8073)					
132	GRAMPEADOR P/ MADEIRA PARA GRAMPO 106/6 (CIM3150)	Cx	jocar	2	15,00	30,00
152	MOLHA DEDO, INDICADO PARA O MANUSEIO DE PAPÉIS, NÃO TÓXICO, FRASCO CONTENDO 12GR. (CIM2358)	Un	kaz	402	1,70	683,40
163	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 80CM X 80CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (CIM8916)	Cx	rst	28	36,00	1.008,00
173	PAPEL MANTEIGA APRESENTA UMA SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, POSSUI COR LEITOSA E CONTA COM UMA LEVE TRANSPARÊNCIA. EM ROLOS DE 7,5X 29CM, ELE TEM UM ACABAMENTO DE CERA COM PROPRIEDADES QUE TOLERAM O CALOR, OU SEJA, PODE SER LEVADO AO FORNO DURANTE A PREPARAÇÃO DE RECEITAS.	Rolo	brioflex	555	5,70	3.163,50
186	PILHA D ALCALINA, 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM8954)	Cart	rayovac	140	9,90	1.386,00
203	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40W, 220 VOLTS.	Un	gate	535	16,50	8.827,50
204	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 10W, 220 VOLTS.	Un	gate	506	12,90	6.527,40
215	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 38MMX50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS, 1 BLOCO DE CADA COR. (CIM8725)	Un	like	2.020	3,25	6.565,00
216	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 38MMX50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COR AMARELA. (CIM8726)	Un	onda	800	3,25	2.600,00
223	TESOURA DE USO ESCOLAR, SEM PONTA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO PARA FACILITAR O USO E PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO, INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO	Un	gate kids	5.200	1,95	10.140,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0014/2022-E

	ESTUDANTE E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM7882)					
225	TESOURA TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20CM, EM INOX, CABO ANATÔMICO E EMBORRACHADO. (CIM8731)	Un	stainless	564	4,90	2.763,60
242	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25 X 35 CM ROLO COM 100 UN	Rolo	megamil	300	5,00	1.500,00
243	SACO DE PAPEL BRANCO 10X18CM CX COM 500UN	Cx	soa joao	502	18,00	9.036,00
247	ALMOFADA PARA CARIMBO; FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, APRESENTANDO EXTREMA RESISTÊNCIA, SUA TINTA NÃO SENDO TÓXICA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8CM X 11CM. CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: TINTA, A BASE DE ÁGUA, CORANTE, GLICÓIS E RESINA. CORPOTO INJETADO EM POLISTILENO, ESPUMA E TECIDO ENTITADO. VALIDADE DE 36 MESES.	Un	radex	110	4,40	484,00
260	CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR; À base de água, não tóxico, Sem odor: fórmula a base de água, não prejudica o meio ambiente, ideal para uso escolar. Frasco com 18ml. Caixa com 12 unidades.	Cx	make	650	15,00	9.750,00
267	BLOCO ADESIVO POST-IT; BLOCO ADESIVO, CADA PACOTE CONTÉM 4 UNIDADES POST-IT. COMPRIMENTO 50MM. LARGURA: 38MM. COLORIDO, PAPEL 75G. COMPOSIÇÃO PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO. EMBALABEM FECHADA.	Pct	brw	1.200	2,10	2.520,00
269	COLA BASTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 40G, FRASCO GIRATÓRIO COM TAMPA. PRODUTO COM COLAGEM LIMPA E SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E PAPÉIS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: RESINA OU PVC E ÁGUA.	Un	make	3.160	1,89	5.972,40
278	TAPETE AMARELINHA EM E.V.A COLORIDO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 10 PLACAS E 2 CÍRCULOS. TAMANHO MÍNIMO DE CADA PLACA: 28CM X 28CM, ESPESSURA MÍNIMA: 8MM.	Un	mili	500	50,00	25.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0014/2022-E

279	JOGO 3 EM 1 (XADREZ, DAMAS E TRILHA), UM JOGO TRADICIONAL DE TABULEIRO. ACOMPANHA KIT DE PEÇAS EM PLÁSTICO E REGRAS BÁSICAS. TAMANHO APROXIMADO DO TABULEIRO 27X27 CM. IDEAL PARA DESENVOLVER A HABILIDADE ESTRATÉGICA E O RACIOCÍNIO! PRODUTO PLASTIFICADO. IDADE INDICADA: 7+ ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 30X30X4,5 CM. APRESENTANDO O SELO DO INMETRO.	Un	paisefilhos	810	24,00	19.440,00
280	PETECA; TRADICIONAL PETECA COM PENAS DE GALINHA. MATERIAL BASE DE COURO E PENAS DE GALINHA COLORIDAS. COMO PRODUTO ARTESANAL, AS CORES DAS PERNAS E BASE PODEM VARIAR. PRODUTO 100% ARTESANAL, PODENDO TER ALGUMAS IMPERFEIÇÕES NAS PENAS POR SEREM OBTIDAS DE GRANJAS QUE DESCARTAM AS PENAS E APROVEITANDO PARA REAPROVEITAMENTO E CONSTRUINDO UM BRINQUEDO QUE PERDURA POR GERAÇÕES E DELAS CONTRIBUINDO COM O MEIO AMBIENTE E AS CORES TAMBÉM PODERÃO SER DE CORES DIFERENTES CONFORME OS LOTES QUE VEM DAS COOPERATIVAS QUE PRODUZEM O PRODUTO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 18CM DE ALTURA E BASE COM 10 CM. PESO: 82G. RECOMENDADA PARA IDADE MÍNIMA: 3 ANOS.	Un	dsalla	520	5,99	3.114,80
285	PRATOS DE PAPELÃO REDONDO N°6. DIMENSÕES DE 26CM DE DI METRO TOTAL. COMPOSIÇÃO EM PAPELÃO RESISTENTE, 100% VEGETAL, NA COR NATURAL. UTILIZADOS PARA BOLOS, TORTAS, SALGADOS E OUTROS. EMBALAGENS COM DESCRIÇÕES DO PRODUTO, CONTENDO 50 UNIDADES.	Un	indespel	2.000	14,90	29.800,00
286	PRATOS DE PAPELÃO REDONDO N°10. DIMENSÕES DE 32CM DE DI METRO TOTAL. COMPOSIÇÃO EM PAPELÃO RESISTENTE, 100% VEGETAL, NA COR NATURAL. UTILIZADOS PARA BOLOS, TORTAS, SALGADOS E OUTROS.	Un	indespel	1.000	20,00	20.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0014/2022-E

	EMBALAGENS COM DESCRIÇÕES DO PRODUTO, CONTENDO 50 UNIDADES.					
288	AGULHA PARA TRICÔ, FABRICADA EM ALUMÍNIO OU PLÁSTICO, COM 35CM DE COMPRIMENTO E POSSUIR ÓTIMO POLIMENTO PARA DESLIZAR O FIO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE TAMANHOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	Par	azuleira	250	6,09	1.522,50
289	AGULHA NÚMERO 5,0 PARA CROCHÊ, NIQUELADA, FABRICADA EM ALUMÍNIO.	Un	azuleira	150	3,81	571,50
298	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM BOLAS, COR BRANCA, CONFECCIONADO COM 100% ALGODÃO PURO. ALTAMENTE ABSORVENTE, INODORO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E LOTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 95G. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Un	useit	1.500	4,50	6.750,00
299	COTONETES 100% ALGODÃO, HASTES FLEXÍVEIS, 100 % ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE. EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES.	Un	useit	1.015	3,00	3.045,00
TOTAL REGISTRADO DO FORNECEDOR						R\$ 350.220,30

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-E

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 As entregas deverão ser realizadas em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC.

3.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **cláusula quinta e seus subitens**.

3.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0014/2022-E

- a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a)** fizer declaração falsa;
- b)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d)** não mantiver a proposta;
- e)** falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g)** fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h)** não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-E

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.1.2 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.1.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

- 7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
- 7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
- 7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.
- 7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.
- 7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

- 7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.
- 7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0014/2022-E

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelos servidores: Alberto Antonio Grasel, matrícula n° 9187, Ederson Lussani, matrícula n° 9192, Joseane Sampaio, matrícula n° 9195, Jose Mauro de Oliveira, Matrícula 9189.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 0014/2022, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 0014/2022.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 0014/2022 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 19 de abril de 2022.



PREFEITURA DE
XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-E

ALBERTO ANTONIO GRASEL

Fiscal do Contrato

EDERSON LUSSANI

Fiscal do Contrato

JOSEANE SAMPAIO

Fiscal do Contrato

JOSE MAURO DE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

FABIO JOSÉ DAL MAGRO

OAB/SC 20041

Subprocurador-Geral

DANIELA CAROLINE ALESSI

073.742.029-46

Testemunha

LARISSA ARSEGO ZORNITTA

108.743.439-41

Testemunha